



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete da Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 057/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, de acordo com o **Artigo 40, § 4.º III da Constituição Federal (Súmula Vinculante STF N.º 33 de 09/04/2014 – Atividades nocivas à Saúde ou à Integridade Física)**, à Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.ª **TERESINHA DE JESUS AIRES**, Portadora da Cédula de Identidade RG de n.º 4.698.955-0-PR, C.P.F. n.º 004.704.219-24, **AUXILIAR DE SAÚDE**, Nível (A-08), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 1.145,95 (Um mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), a contar de 02 de Março de 2015.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 03 de Março de 2015.

Sirlene Pereira Ferreira Svartz
Prefeita Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do FUNPREV